

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE GEAR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA. E SEVENFLY SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. ME. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de abril de 2024, às 14 horas, na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, n. 1.204, sl. 209, Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25071-182, deu-se início à primeira convocação da assembleia geral de credores das sociedades empresárias Gear Turismo e Locação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 06.653.082/0001-50, e Sevenfly Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 06.653.082/0001-50, ambas em Recuperação Judicial cujo processamento foi deferido pelo MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro no processo autuado sob o nº 0015913-56.2020.8.19.0021, com a presença da Administradora Judicial, Carlos Magno & Medeiros Sociedade de Advogados, representada pela sócia, Dra. Jamille Medeiros, OAB/RJ n. 166.261, e do patrono das sociedades em Recuperação Judicial, Dr. Cesar Bernardo Simões Brandão, OAB/RJ n. 152.124. Também estava presente um ouvinte, representante de credor inscrito nas Classes II e III, representado pelo Dr. Garacy Silva de Assumpção, OAB/RJ nº 255.319. A Mesa foi composta da seguinte forma: Presidente: Dra. Jamille Medeiros, OAB/RJ n. 166.261. Ato contínuo, a Administradora Judicial verificou a lista de presença e constatou que não houve nenhum credenciamento para o ato. Após verificar que não houve quórum para instalação da assembleia geral de credores, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005, foi disponibilizada a conferência aos presentes para verificação da inviabilidade da referida instalação. Prosseguindo, a Administradora Judicial informou que a assembleia geral de credores realizar-se-á, em segunda convocação, na data de 07 de maio de 2024, com credenciamento às 12 horas e 30 minutos e instalação às 14 horas e se dará neste mesmo local, a ser instalada com qualquer número de credores e créditos, nos termos da Lei nº 11.101/2005 e do Edital de Convocação devidamente publicado. Ato contínuo, lavrou-se a presente ata, que foi lida e subscrita pela Administradora Judicial e pelo patrono das sociedades recuperandas, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Por fim, a Administradora Judicial deu por encerrado os trabalhos às 14 horas e 15 minutos, informando que a ata será juntada





CARLOS MAGNO  
& MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



nos autos do processo de recuperação judicial, para cumprimento dos devidos fins legais, juntamente com a lista de presença dos credores.

  
**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administradora Judicial de Gear Turismo e Locação Ltda. e Outra

  
**Dr. Cesar Bernardo Simões Brandão, OAB/RJ n. 152.124**  
Advogado da Recuperação Judicial de Gear Turismo e Locação Ltda. e Outra